



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 15/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021e,

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Cidadania sobre a abertura do prazo para preenchimento do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2022 e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 28 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e emitir Parecer favorável ao Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de novembro de 2022.

Valéria Letícia de Santana

Presidente do CMAS